PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00769/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito suplementar.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal aotorizado a abrir um crédito suplementar de CR$ 1.831.000,00 (Hum mlhão, oitocentos e trinta e um mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento vigente:

a) 8.04.4-I - Públicações oficiais.....CR$ 60.000,00
b) 8.04.4-II - Luz, água e telefone.....CR$ 150.000,00
c) 8.10.3-I - Impressos e mat. expediente.....CR$ 50.000,00
d) 8.12.0-I - Pessoal fixo-Fiscais de Rendas.....CR$ 100.000,00
e) 8.00.0-II - Secretaria.....CR$ 115.000,00
f) 8.34.0-I - Pessoal fixo Documentação e Cultura.....CR$ 30.000,00
g) 8.74.4-I - Juros de apolices.....CR$ 6.000,00
h) 8.80.3-I - Material e Combustivel D. Obras.....CR$ 200.000,00
i) 8.81.1-Ia - Operarios ruas, Praças e jardins.....CR$ 40.000,00
j) 8.00.0-I - Pessoal fixo.....CR$ 570.000,00
k) 8.87.4-II - Cons. Con. Asseio P. Públicos.....CR$ 250.000,00
l) 8.87.4-III - DesaPróprias̃ões.....CR$ 30.000,00
m) 8.87.4-XIII -Const. abrigos p. onibus.....CR$ 130.000,00
n) 8.89.1-I - Operarios serv. oficinas.....CR$ 80.000,00
o) 8.99.4-XIII - Contratar leites hospitais.....CR$ 20.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para o crédito previsto nesta Lei, o excesso de arrecadações que vier a a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de novembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretaria de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E
De: 12/09/1957.